LEI Nº 1331/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SALTINHO – ACISAL**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 06.261.773/0001-08, com sede na Avenida Alfredo Jácomo Scopel, Centro da Cidade de Saltinho-SC, pelos relevantes serviços prestados à comunidade saltinhense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 04 de novembro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal